



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicado no "Correio Joseense" nº 1938, de 10 de novembro de 1963

DECRETO Nº 633

de 5 de novembro de 1963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos usando de suas atribuições de acordo com o artigo nº 52, - da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947,

DECRETA:

Artigo 1º - A verba constante das tabelas explicativas da despesa, do orçamento vigente, codificada sob número - 431/8-33-4 - Despesas Diversas, passa a ter a seguinte discriminação:

431/8-33-4 - Despesas Diversas	
<u>Ensino Primário</u>	
I - Para pagamento de aluguel de prédios escolares	340.000,00
II - Fornecimento de luz elétrica	630.000,00
III - Serviços prestados p/terceiros em reparos de prédios escolares	280.000,00
IV - Para pagamento de aluguel do prédio onde funciona o Centro de Aprendizagem do SESI	345.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de novembro de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair - Diretor